

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 141, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Valão Fundo.

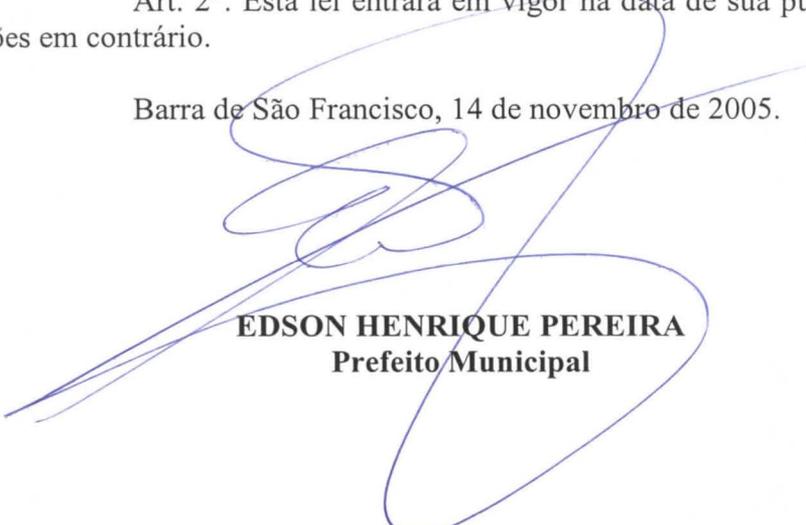
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Valão Fundo, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais) para a aquisição de peças a serem repostas no trator que presta serviços a esta Associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 14 de novembro de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 141 / 2005  
Publicada no 07/11/2005  
Na página 11 em 14/11/05